



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

Pesquisa de Preços Nº 12/2014

São Luis, 14 de novembro de 2014

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

FONE: _____ **FAX:** _____

CNPJ: _____

DESTINATÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
END: AV SENADOR VITORINO FREIRE, 300, BAIRRO AREINHA
FONE: 3214-5707 FAX: 3214-5786 CNPJ: 05.424.667/0001-35

ITEM	UNID	QUAN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (R\$)	VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS (R\$)
01	SERV	01	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE EXERCÍCIOS FÍSICOS DE GINÁSTICA LABORAL PARA OS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO MARANHÃO, COM PERIODICIDADE DE 01 (UMA) VEZ POR SEMANA E SESSÕES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MINUTOS, EM 12 (DOZE) PONTOS ESTRATÉGICOS ASSIM COMPREENDIDOS:</p> <p>- 08 (OITO) PONTOS DISTRIBUÍDOS NA SEDE, ANEXOS I E II DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, LOCALIZADA NA AV. SENADOR VITORINO FREIRE, 300. AREINHA, SÃO LUÍS/MA.</p> <p>- 04 (QUATRO) PONTOS DISTRIBUÍDOS NO ANEXO IV DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA DOS HOLANDESES, QUADRA 32, LOTE 30, QUINTAS DO CALHAU, SÃO LUÍS/MA.</p> <p>OBS.: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS ATÉ O DIA 28.11.2014 À SEÇÃO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, POR MEIO DO CORREIO ELETRÔNICO SEMAD.MA@TRF1.JUS.BR.</p>		

CONDIÇÕES GERAIS

- Validade mínima da proposta: 30 (trinta) dias.
- Para contratar com a Justiça Federal de 1º Grau é necessário que a empresa apresente juntamente com a proposta de preço os documentos a seguir elencados, em plena validade: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos – CND (INSS), CERTIDÃO NEGATIVA de Tributos e Contribuições Federais – SRF (Receita Federal) e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.
- Quaisquer dúvidas podem ser dirimidas junto à Seção de Compras e Licitações, através dos telefones 98 3214-5707/5754 e do e-mail secom.ma@trf1.jus.br, ou ainda junto à Seção de Modernização Administrativa, por meio do telefone 98 3226-1870 e do e-mail semad.ma@trf1.jus.br.

ANEXO

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que caso essa empresa venha a contratar com a Seção Judiciária de São Luís, estará sujeita às penalidades abaixo descritas em caso de **INADIMPLÊNCIA**.

CONDUTA(S)	PENALIDADE(S)
1. – Atrasar injustificadamente a prestação dos serviços por prazo não superior a 05 (cinco) dias.	<ul style="list-style-type: none">• multa moratória diária de 0,3% (três décimos percentuais) sobre o valor contratado.
2. – Atrasar injustificadamente a prestação dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias, ou de outro modo, deixar de executar o contrato.	<ul style="list-style-type: none">• rescisão do Contrato;• cancelamento do saldo do empenho;• suspensão temporária de até 2 anos; e• multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratado.
3. – Recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, no prazo de dois dias úteis a partir da convocação.	<ul style="list-style-type: none">• suspensão temporária de até 2 anos; e• multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratado.
4. – Reincidir na conduta descrita no item 1 em fatos diversos no período de 01 ano.	<ul style="list-style-type: none">• suspensão temporária de até 2 anos; e• multa moratória de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso sobre o valor contratado.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE MELO GOMES
Supervisor da Seção de Compras
Seção Judiciária do Maranhão